



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/019/67

Espécie do Expediente : " AUTORIZA A DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE TERRAS
PARA FINS INDUSTRIAIS "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 6 / SETEMBRO / 19 67

Protocolado sob N.º 305 FLS. 20

LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA NA CASA, EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO A
SESSÃO PLENÁRIA DO MESMO DIA. LIDA A CORRESPONDÊNCIA, FOI SOLICITA-
DO REGIME DE URGÊNCIA NA SUA APRECIÇÃO, PELO EDIL LEONE DA CUNHA.
EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, EM :

6 DE SETEMBRO DE 1.967

S EC. PRIVAT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 134 / 1967

EM, 6 / 9 / 67

SENHOR PRESIDENTE

A finalidade do presente é encaminhar a Vossa honria, o projeto de lei anexo, que trata da doação de uma área de terras à firma " Calcário e Corretivos Sem Rival - Comércio e Indústria.

A citada firma pretende instalar em nosso município uma indústria de moagem de calcário, corretivos para sólo e pavos, com planos de ampliação da linha industrial nos próximos anos.

A firma atualmente existente chama-se Honório Machado, mas a que se instalará terá outra denominação, pois será uma sociedade entre pai e filhos.

Para as instalações industriais que pretende construir, julgamos bastante razoável a área de 10,000 m² (1 hectare).

Ainda existe área a ser doada, tendo em vista a desistência da firma Frigorífico Central do Brasil, e da Subsistência do Exército.

Por acharmos justa a pretensão da firma requerente, enviamos o presente projeto de lei para a aprovação dessa Honrã Casa.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Dr. Atila Zanoni da Silveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
N/Cidade

PLE 019/1967 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 02DEAAD544E8695E066C10C2D2905B93





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 19/64

AUTORIZA A DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE
TERRAS PARA FINS INDUSTRIAIS.

Dr: Ruy Coelho Gonçalves, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma fração de terras com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), dentro do todo maior de propriedade do município, localizado na zona rural do 1º distrito, no lugar denominado "Logradouro", à firma "Calcário e Corretivos SEM RIVAL - Comércio e Indústria, que instalará uma indústria de moagem de calcários e corretivos de sólo.

Artº. 2º - O imóvel a ser doado deverá ser utilizado para a construção da fábrica de moagem de calcários e derivados da firma "Calcário e Corretivos Sem Rival - Comércio e Indústria, não podendo ter outro destino que o referido e será gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, devendo reverter ao domínio e posse do Município, sem qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas nesta lei.

Artº. 3º - A firma beneficiária deverá iniciar a -- construção das obras da fábrica dentro do prazo máximo de um ano (1), contado da data desta lei, considerando-se como tendo renunciado a esta doação no caso de não cumprir esta disposição, cabendo então ao Município o direito de reaver o imóvel, livre de qualquer ônus ou indenização.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____

P R E F E I T O



CAIEIRA SANTO ANTONIO
 CAL MARCA: TRÊS ESTRÉLAS — SUCURI
 NATA PASTOSA
 DEPÓSITO: RUA CORONEL FEIJÓ, 1221

Recados — FONE 3-36-00



Ilmo. Snr. Prefeito Municipal
GUAIBA R.G.S.

CALCÁRIO E CORRETIVOS " SEM RIVAL" - COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA, representado por seu Diretor, abaixo assinado, com
 escritório provisório localizado à Rua Cel. Feijó, nº 1211 em
 Pôrto Alegre, vem mui respeitosamente requerer a V.S., que se
 digne a atender o pedido de doação de um terreno, nesse municí
 pio, situado à margem esquerda da estrada que liga Pelotas-Uru
 guaiana, com a área de 10.000 metros quadrados.

Na referida área será instalada uma industria
 de moagem de calcários, corretivos e derivados, que cremos tra
 rá bastante beneficios a êsse prôpero Município. As instalações
 compreenderão: uma área coberta para oficinas - com tamanho --
 aproximado de 1.000 metros quadrados, dependências para escri
 tórios, residências para operários e depósitos para materias -
 prima etc.

N. Termos
 P. Deferimento

Pôrto Alegre, 13 de Agôsto de 1967

Cartório, Catedral

Honório J. Machado
 Honório J. Machado

Reconheço a(s) firma(s) 1 Indicada(s)
 por semelhança com a(s) de Honório
José de Almeida

PABLO GALANT COSTA CEBRAL
 TABELIÃO
 6.º TABELIONATO
 PÔRTO ALEGRE

Em testemunho da verdade,
 Pôrto Alegre, 14 de agosto de 1967

PLE 019/1967 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 010803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 202DEAAD544E8695E066C1C2D2905B93

